



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.464, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Ajusta o valor da UFIB para o exercício de 2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237, § 1º, da Lei Municipal n. 324, 22 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO ser indispensável que a Administração Pública Municipal utilizar-se de Unidade Fiscal própria para fins de cálculo de tributos municipais, evitando-se, desta forma, a perda de receita;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pela Diretoria de Finanças, que recomendou o reajuste na margem de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), com base nos indicadores econômicos obtidos em agosto do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustado o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB para o exercício de 2010 para que a expressão monetária seja de R\$ 2,0639 (dois inteiros, seiscentos e trinta e nove décimos de milésimo de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2009. (PA n. 8524/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município